

Mais Osso roo d'ho Officio do 1849 = Officio de M. da Justica
Ort' do Reg.º Eccl.º e de Justica = Ors. Jud. do R.º do
Loro a = Joaõ Rangel de Gusmão
N.º 151

Off. M. da Justica com o Off. de
Proc.º Regio do R.º de Lisboa, e
Ors. do Delegado com Lint' de cerca
Ors. do processo p' d'ho surformado a
João do R.º p' p'roferir pela
Ors. contra s. Mag.º Rainha

8 Officio de M. da Justica com o Off. de
Proc.º Regio perante a Lint' de Lisboa de d'ho de
5 de cor. acompanhada da Lint' do R.º do Regio do R.º
Delegado no R.º de Lint' do R.º de Abril antec' de
p'ondo a heritacao em s. Rainha sobre o procedim.º
p' d'ho requerer contra João do R.º p' utando em
sua Lint' de bebida naquelle R.º no noite de 2 p.º 3
Ors. do R.º de 1847, ja bebado proferio as expressões
p' referir dizendo mal de s. Mag.º e Rainha com
pela ora offensiva do resp.º p' todas as seus subditos
consagração a s. Rainha e p'roferio mais as sub.º
ja inquirido p' o corpo do delicto não só aquelle em
brinqueto do mediente, mas p' p'ory temetade
Ors. do R.º não possa duvidar de p' este attento
Ors. pela sua gravid.º epena correspondente p' de poder
tender ate morte inclusive seg.º a Ord. do R.º 5.º de 1847 he
hum crime pub.º como tal d'ho sur processado, entre tan
to reservando a tanto nesteCodigo como no anterior
Officio do R.º 5.º de 1847 o conhecim.º de d'ho verbos offensas,
a s. Rainha Mag.º offendida p' p' de digno deliberar o pro
cedim.º p' convenir ter um crime menor, lembrando de d'ho
a ultione citadoCodigo de p'roferir a hypothese de estar o R.º
bebado de memoria, oustando p' p'or só escarmentado
Ors. de p'roferir sem outro p'roferir o p'roferir utando de apode
rado do seu entendim.º nestas circumstancias tambem en
tendo não dever deudir a cerca da expendi da heritacao, sen

